



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede “Paulo Leonídio Storch”

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

**“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE”
“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO”**

PORTARIA-CRECI nº 008/2024

“Ad referendum”

**Nomeia a Sra. Larissa Colombeki Saldanha
Assessora Técnica Jurídica.**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009.

CONSIDERANDO as previsões na Resolução-COFECI nº 1.126/2009:

“ Art.8º - Compete ao Presidente do CRECI:

IV- Contratar e demitir pessoal...”

CONSIDERANDO a **CONSIDERANDO** a criação do cargo de Assessor Técnico Jurídico, pela Portaria 016/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Larissa Colombeki Saldanha** Assessora Técnica Jurídica, que será contratada consoante normatização da CLT, a partir de 01 de abril de 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2024.

AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA
Presidente

CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário